Resolução nº 315, de 15/06/71

Concede licença ao Vereador Alfredo Ivo Paul.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário votou e ela promulga a seguinte resolução:-

Artigo Único - São concedidos nos têrmos do artigo 13. inciso I I I, do Regimento Interno, licença para o restante dos dias da 2ª Sessão Legislativa, ao Vereador Alfredo Ivo Paul, a contar do dia 15 de junho de 1.971

Câmara Municipal de Canoinhas, 15/06/71

Presidente Pedro J. Correa

1º Secretário

2º Secretário